



PGR-00318081/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 18, de 04 de julho de 2019.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para acompanhamento do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Segurança em Barragens, que terá como objeto elaboração de roteiro, com três protocolos de atuação: o primeiro preventivo, para orientar a avaliação prévia das questões relacionadas a segurança das barragens; o segundo de atuação emergencial, para quando for atestado a existência de um problema sério a ser enfrentado; e o terceiro para subsidiar a atuação após eventual rompimento dessas instalações.

Art. 2º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador